

CONCURSOS

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CARREIRAS

DIVISÃO DE ESTÁGIOS E CONVENIOS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - DISCIPLINA: SERVIÇO SOCIAL

Retificação do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, publicado no DOC de 21/10/2014.

O item abaixo passa a ter a seguinte redação e não como constou:

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO

Legislação Municipal

4. LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014 - Política de Desenvolvimento Urbano e Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - DISCIPLINA: SERVIÇO SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, da administração direta da Prefeitura do

Município de São Paulo - PMSP e do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, nos termos da Lei nº. 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei nº. 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei nº. 13.758, de 16 de janeiro de 2004, e Lei nº. 14.591, de 14 de novembro de 2007, Lei nº. 14.715, de 08 de abril de 2008, Lei 15.159 de 14 de maio de 2010 e Decreto 52.117, de 04 de fevereiro de 2011, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social I - Disciplina: Serviço Social, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, no processo nº. 2013-0.088.292-8, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, nos cargos atualmente vagos, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (www.ibfc.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (www.docidasp.imprensaoficial.com.br) e no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br).

1.2. A escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o cargo, o número de cargos vagos, as vagas para pessoas portadoras de deficiência, vagas para Negros, Negras ou Afrodescendentes, a remuneração inicial do cargo, a carga horária e a Escolaridade/Pré-Requisitos (a serem comprovados no ato da posse) são os estabelecidos na Tabela I e na Tabela II, especificadas abaixo.

3.1.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição efetuada via Internet e também em posto de inscrição (somente para os candidatos que se declararem pessoas portadoras de deficiência).

3.1.3. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

3.2. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br), no período das 10h do dia 21 de Outubro de 2014 às 23h59min do dia 06 de Novembro de 2014, observado o horário de Brasília.

3.2.1. Para candidatos que se declararem pessoas portadoras de deficiência, as inscrições poderão ser efetuadas também no Posto do IBFC em funcionamento nos horários das 10h às 16h exceto sábados, domingos e feriados, no seguinte local: E.E. Machado Floriano - Rua Dona Julia, 37 - Vila Mariana - São Paulo/SP.

3.2.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no site do IBFC (www.ibfc.org.br), sendo de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta e completa, o número de seu Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número do Registro Funcional (RF), com 7 dígitos, e o número do VÍNCULO, com 2 (dois) dígitos (no caso de servidor ou ex-servidor da PMSP - Administração Direta), para fins de nomeação.

3.2.2.1. O candidato servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP poderá confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo constante no último holerite ou junto à Unidade de Recursos Humanos à qual pertence.

3.2.2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ex-servidor da Administração Direta da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP poderá obter ou confirmar o número de seu Registro Funcional e o número do Vínculo junto à Seção Técnica de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos - DERH, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, das 10h às 16h, situada na Galeria Prestes Maia - Piso Térreo, s/nº - Centro.

3.2.2.3. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento disponível no site do IBFC (www.ibfc.org.br) no ato da inscrição.

3.2.2.3.1. Em obediência ao § 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

3.2.2.4. O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº. 11.689/08 até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar no ato da inscrição esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção;

b) Certidão comprobatória que exerceu efetivamente a função de jurado.

3.2.2.4.1. Os documentos previstos no subitem 3.2.2.4, alíneas "a" e "b", deverão ser encaminhados em envelope contendo a referência "Concurso/PMSP - Jurados" via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ou entregar pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020, com data de postagem ou entrega até o dia 07 de Novembro de 2014.

3.2.2.5. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos itens 3.2.2.4 e 3.2.2.4.1 não serão considerados como jurados para critério de desempate.

3.2.3. O candidato deverá pagar a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), a título de resarcimento de custos com material e serviços prestados pelo IBFC.

3.2.4. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá no término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no boleto, em qualquer agência bancária.

3.2.5. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do seu boleto, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. O candidato que não efetuar o pagamento da inscrição até o dia imediatamente subsequente ao término da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.2.5.1. Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos nos boletos, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do concurso.

3.2.6. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.

3.2.7. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição na rede bancária.

3.2.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

3.2.9. Não será aceito o pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição ainda que superior ou em duplicidade.

3.2.10. A partir de 21 de Novembro de 2014, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC (11) 4788.1430, das 9h às 17 horas (horário de Brasília), exceto sábados, domingos e feriados, para verificar o ocorrido.

3.2.11. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.2.12. O IBFC e a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.13. O descumprimento das instruções para inscrição, contidas neste Edital, implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.14. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio dos serviços públicos com acesso à Internet.

3.2.14.1. Os endereços dos Telecentros estão relacionados no site www.telecentros.sp.gov.br.

3.3. Os horários de aplicação serão divulgados quando da publicação do Edital de Convocação para Provas por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (www.docidasp.imprensaoficial.com.br) e no site do IBFC (www.ibfc.org.br) a relação dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição.

3.4.0. O candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.4.1. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do requerimento de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.4.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e ao IBFC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do Formulário de Inscrição.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no Capítulo 2 deste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.

3.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3.9. O candidato não portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá atender as especificações contidas no subitem 7.2.

3.10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos estabelecidos no subitem 7.1.

3.11. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao IBFC o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC (www.docidasp.imprensaoficial.com.br) na data provável de 09 de Dezembro de 2014.

4 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelo Decreto Municipal nº 51.446, de 28 de abril de 2010, que comprovem possuir renda familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente no Estado de São Paulo, instituído pela Lei Estadual nº 12.640, de 11 de julho de 2007, revalorizada pela Lei Estadual nº 14.945, de 14 de janeiro de 2013, poderão requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, no período das 10h do dia 21 de outubro de 2014 às 23h59min do dia 23 de outubro de 2014, observado o horário de Brasília.

4.1.1. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) no período constante do item 4.1 deste Edital.

4.2. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar "per capita" a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

4.3. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que cumulativamente:

a) Preencher o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição; e

4.3.2. Comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no item 4.1 deste Capítulo.

4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente:

a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção realizada através do endereço eletrônico do IBFC (www.ibfc.org.br) e;

b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo III) contendo todos os dados.

4.5. Os documentos previstos no subitem 4.4 alíneas "a" e "b" deverão ser encaminhados em envelope contendo a referência "Concurso/PMSP - Solicitud de Isençao", via SEDEX ou entregues pessoalmente ao IBFC (de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h) localizado na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus - Taboão da Serra - SP - CEP: 06763-020, com data de postagem ou entrega até o dia 24 de outubro de 2014.

4.5.1. Encerrado o prazo de postagem e entrega dos documentos, não será permitida a complementação da documentação.

4.5.2. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem e protocolo de entrega.

4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento pela Internet;

b) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento pela Internet;

c) solicitar a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos;

d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

e) fraudar e/ou falsificar documento;

f) não observar o período de postagem ou entrega dos documentos.